



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 116 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE A SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal "Adote a Saúde" no âmbito do Município de Itaituba, com o objetivo de promover a melhoria das condições de saúde da população por meio de parcerias entre a Administração Pública Municipal, empresas, entidades e cidadãos, visando a doação de recursos, materiais e serviços para unidades de saúde, bem como a adoção de práticas que fortaleçam a infraestrutura e a qualidade do atendimento à população.

Art.2º - O Programa "Adote a Saúde" visa as seguintes finalidades:

- I. Fomentar a doação de recursos financeiros e materiais para a saúde pública municipal.
- II. Estimular a adesão de empresas, organizações sociais e cidadãos ao apoio institucional e voluntário nas unidades de saúde.
- III. Contribuir para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde e garantir a oferta de serviços de saúde adequados à demanda da população.
- IV. Garantir que os recursos arrecadados ou doados sejam aplicados exclusivamente em ações relacionadas à saúde pública no município.

Art.3º - Poderão ser adotadas ações e parcerias nas seguintes áreas:

- I. Reforma, manutenção e ampliação de unidades de saúde.
- II. Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares.
- III. Capacitação de profissionais de saúde.
- IV. Apoio na realização de campanhas de conscientização e prevenção de doenças.
- V. Apoio a projetos e ações de promoção da saúde e bem-estar da população.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará este Programa, criando as condições necessárias para que empresas, entidades e cidadãos possam formalizar suas adesões, bem como acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados.

Art.5º - As parcerias poderão ser formalizadas por meio de Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação ou outros instrumentos legais adequados, respeitados os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência.

WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:521614
04253

Assinado de forma
digital por
WASHINGTON RICARLOS
PEREIRA
MARQUES:52161404253

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br

R.043
Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120084-1

23.06.2025 às 09:37h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.6º - O Município deverá garantir a transparência sobre a gestão dos recursos do Programa "Adote a Saúde", disponibilizando relatórios periódicos sobre a utilização dos recursos arrecadados e as ações executadas.

Art.7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mecanismos de incentivo e reconhecimento para as empresas, entidades e cidadãos que aderirem ao Programa, por meio de Certificados de Apreço ou outras formas de reconhecimento público.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 17 de junho de 2025.

WASHINGTON	Assinado de forma
RICARLOS	digital por
PEREIRA	WASHINGTON
MARQUES:52161	RICARLOS PEREIRA
404253	MARQUES:5216140
	4253

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Justificativa:

A presente proposta visa instituir o Programa Municipal "Adote a Saúde", com o objetivo de fortalecer a rede de saúde pública do Município de Itaituba, que conta com aproximadamente 124.000 habitantes. O município enfrenta desafios significativos na área da saúde, com um sistema de atendimento que, embora se empenhe em atender a toda a população, ainda apresenta limitações em relação à infraestrutura e aos recursos necessários para uma gestão eficiente.

Com a criação deste programa, buscamos a colaboração da sociedade civil organizada, empresas locais e cidadãos dispostos a contribuir com recursos financeiros, materiais e serviços, com o intuito de melhorar as condições de saúde da população de Itaituba. O programa "Adote a Saúde" propõe um modelo de parceria, onde os cidadãos e as empresas podem adotar, de forma voluntária, ações e melhorias em unidades de saúde municipais, como hospitais, postos de saúde e centros de atendimento.

A implementação deste projeto é urgente, pois Itaituba, apesar de ser um município com um grande potencial econômico, enfrenta desafios na oferta de serviços de saúde adequados à sua população. Além disso, a adesão ao programa "Adote a Saúde" poderá proporcionar um modelo de gestão mais eficiente, incentivando a participação ativa da sociedade na melhoria das condições de saúde pública.

Com a participação da sociedade, o município poderá realizar reformas necessárias, adquirir novos equipamentos médicos e promover campanhas de saúde pública, sem depender exclusivamente de recursos orçamentários do Município, criando um ambiente de cooperação mútua que visa o bem-estar de toda a população. Este projeto é uma iniciativa que busca unir esforços para transformar a realidade da saúde pública no município, garantindo que todos os cidadãos de Itaituba tenham acesso a um atendimento digno e de qualidade.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa para nossa cidade.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 17 de junho de 2025.

WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:5216140
4253

Assinado de forma
digital por
WASHINGTON
RICARLOS PEREIRA
MARQUES:521614042
53

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano